

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 920 - Educação Especial 2

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 920 - Educação Especial 2

N.º de ordem	N.º de utilizador	Nome	Tipo de candidato(a)	Provido(a)/Grupo	Provido(a)/Colocado(a)/Agrupamento/ Escola	Grau	Prioridade	Graduação	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de nascimento	Alínea a)	Alínea d)
1	9714282071	ANA CRISTINA CORREIA SEIXAS	QA/QE	920	152444	BFE	1	40.730	2922	7602	15.900	18/04/1962	S	N
2	5391899958	MARIA DO ROSARIO PIMENTEL VIEGAS TAVARES	QA/QE	920	404172	LFE	1	30.241	5300	3278	14.000	15/06/1962	S	N
3	2038100357	TERESA SUSANA PINTO MOTA	QZP	920	150990	LFE	2	29.162	736	4436	16.000	28/07/1976		
4	4403776639	ARLETE SOFIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	QZP	920	151660	LFE	2	27.225	936	3629	16.000	29/08/1980		
5	2253868108	ELISABETE ZEFERINO MADUREIRA PIRES	QZP	920	150990	LFE	2	27.097	3719	1096	19.000	19/06/1980		
6	9320040532	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	QZP	920	151257	LFE	2	27.073	5893	0	19.000	11/09/1975		
7	4412166848	SARA NAZARÉ MARINHO BATISTA	QZP	920	151385	LFE	2	26.932	1018	2751	18.000	09/10/1980		
8	2482412293	MARIA DE FÁTIMA GASPAR DOMINGUES SALGUEIRO	QZP	920	171785	LFE	2	26.000	2192	2189	17.000	01/09/1968		
9	5733788585	MARTA ADÉLIA RAIMUNDO CANCELA	QZP	920	172340	LFE	2	25.984	924	3547	15.000	23/08/1980		
10	2198445557	MARIA TERESA DE SOUSA MONTEIRO CURADO	QA/QE	920	151385	LFE	3	44.405	3978	9109	14.000	03/01/1958	N	S
11	8261574040	JOSÉ PAULO LEITE COUTINHO DOS SANTOS	QA/QE	920	151385	LFE	3	35.014	3652	4749	17.000	17/04/1967	N	S
12	4386770348	ANA MARGARIDA BAPTISTA DE JESUS MANATA	QA/QE	920	152511	BFE	3	34.782	731	6928	14.800	20/02/1974	N	S
13	3657954430	LÍDIA MARIA MACEDO DE MORAIS	QA/QE	920	152237	LFE	3	29.844	2800	4018	15.000	07/07/1972	N	S
14	3880337098	ANGELA MARLENE RIBEIRO MACHADO	QA/QE	920	161974	LFE	3	28.347	1867	3573	16.000	31/03/1977	N	S
15	9146092471	JOAO PAULO DOS SANTOS RAMOS	QA/QE	920	152559	LFE	3	27.786	2770	2917	16.000	10/05/1966	N	S
16	2689290545	NATÁLIA PEREIRA MALTEZ	QA/QE	920	160994	LFE	3	26.840	195	4224	15.000	15/09/1979	N	S

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

(a) - Docente ordenado(a) em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)]

(b) - Docente ao(à) qual foi atribuída componente letiva/horário e que se mantém a concurso na 3.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea d)]

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome;
- Tipo de candidato(a) (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Código do grupo de recrutamento de provimento;
- Código de agrupamento de escola/escola não agrupada em que se encontra provido(a) ou colocado(a) ;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Bacharelato (B);
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Outros (O);
 - Bacharelato + Formação Especializada (BFE);
 - Mestrado 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (MFE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (LE);
 - Bacharelato + Formação Complementar (BFC);
 - Outros + Formação Complementar (OFC);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (LDELE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (BDELE);
 - Mestrado + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (MDELE);
- Prioridade – 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º, ou 0 (zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9 ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação profissional;
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Alínea d) – 3.ª prioridade nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.